



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= LEI COMPLEMENTAR Nº 1.299, DE 06 DE ABRIL DE 2018=

“Altera o disposto no inc. I do art. 1º da Lei Complementar 1.297/2018, que dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU e taxas mediante quota única no exercício de 2018.”

Art. 1º - O inc. I do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 1.297/2018, passa a ter a seguinte redação:

I – pagamento em quota única até 10 de maio de 2018 e desconto de 15%, com a retirada da guia de tributos na repartição de arrecadação ou pela internet;

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2018.


LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



PUBLICADO EM 10/04/2018
NO JORNAL Em Notícias